

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 257/21

Contrato/Aditivo nº **262/2022**

Processo Administrativo nº. 48.689/2022 - Anexado ao de nº 24.287/2021 – Pregão 109/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET, NECESSÁRIOS PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS E AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.334.666/0001-37, sediada na cidade de Araçatuba/SP, Bairro Vila Mendonça, Rua Humaitá, nº 231-B, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

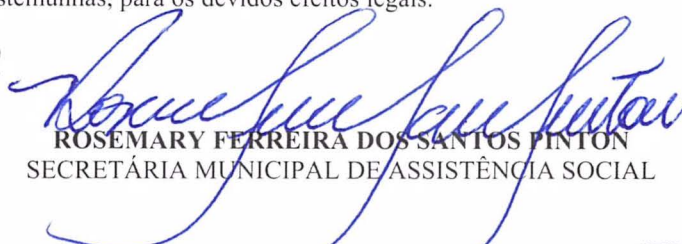
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 01 de outubro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/10/2022 a 30/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste contratual previsto, limitando este em 8,5%, e dessa forma o contrato passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 5.859,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, sendo certo ainda que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 3.515,40 (Três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TECEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **17 OUT 2022**


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3